



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 19/07/2021

NOTÍCIA DE FATO 100.2021.000012

EMENTA: NOTÍCIA EM DESFAVOR DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA. ALEGADA MILITÂNCIA POLÍTICA EM REDES SOCIAIS. AVENTADA PRÁTICA DO CRIME DO ART. 324 DO CÓDIGO PENAL MILITAR E SUPOSTA VIOLAÇÃO AO ESTATUTO DISCIPLINAR. ATIPICIDADE. ARQUIVAMENTO.

Notícia de Fato instaurada a partir do recebimento de representação em desfavor do Comandante da Aeronáutica. Aventada prática do crime do art. 324 do CPM e de infringência ao Regulamento Disciplinar da Aeronáutica. Crime contra o dever funcional. Condutas de twittar e de curtir não podem ser consideradas como adotadas no exercício da função. Utilização de perfil pessoal. Atipicidade da conduta. Punições a título de tolerância e negligência não configuradas na hipótese noticiada. Arquivamento determinado pelo PGJM.